

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 218 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 03/10/2018 a 01/01/2019 ao servidor **ANTONIO VALDIR EWERLING**, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, referente ao quinquênio de 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal